



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de CARATINGA/MG, no período de 16 a
22 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do Decreto Executivo
Municipal nº 06/2003, de 16.01.2003.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 24/01/2003)